PORTARIA Nº 495, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e pela Portaria nº 28/2025,

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 9.787 de 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor, abaixo relacionado, como "FISCAL", para responder pela fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: GABRIEL GARÉ BARRETO, CPF: 431.344.988-47, Matrícula: 201808.

CONTRATO	Nº P.A.	INÍCIO DE VIGENCIA	VENCIMENTO
CONTRATO N° 36/2025 – QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA LTDA	94/2025	23/10/2025	23/10/2026

- **Art. 2º.** Considera-se fiscalização, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento.
 - Art. 3º. Constituem atividades a serem exercidas pelo Servidor com atribuição de Fiscal:
 - I. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratado, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da Detentora, das faltas ou defeitos observados;
 - II. Recepcionar da Detentora, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento da UGAF que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
 - III. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;
 - IV. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
 - V. Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
 - VI. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução das Atas de Registro de Preços;
- VII. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.
 - Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, seus efeitos retroagem a data de assinatura do Contrato.
 - Art. 5° Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO SUPERINTENDENTE